

PORTARIA Nº 06/PRES, de 19 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, aprovado pelo Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

Considerando o acúmulo de serviços decorrentes da ocupação do edifício-sede da Funai, no período compreendido entre 12 e 18 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no período de 20 a 22 de janeiro de 2010, seja cumprido no âmbito da administração central da Funai somente expediente interno, com a finalidade exclusiva de regularizar as ações dos diversos setores desta Fundação, ensejando, assim, o retorno à sua plena normalidade.

Art. 2º Determinar, ainda, que no período de 20 a 22 de janeiro de 2010, não seja permitido o ingresso de pessoas estranhas ao serviço no Edifício-Sede da Funai.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 07/PRES, de 20 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, aprovado pelo Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

Considerando que a edição do decreto presidencial que reestruturou a Fundação Nacional do Índio, Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009, não interrompeu a continuidade dos serviços públicos prestados por esta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as unidades descentralizadas da Funai – postos indígenas, núcleos de apoio local e administrações regionais – que foram extintas e, nos seus lugares, criadas as coordenações técnicas locais e coordenações regionais pelo decreto presidencial, mantenham regularmente a prestação dos serviços, com expediente normal e sem interrupção do atendimento dos interesses indígenas e das atividades administrativas atinentes as suas atribuições.

Art. 2º Para fiel cumprimento desta Portaria, as unidades deverão elaborar os seus planos de trabalho correspondentes às ações vigentes no PPA 2008-2011, apresentando-os à unidade central da Funai em Brasília para descentralização dos recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 02	Janeiro - 2010
---	----------	-----------	-------	----------------